Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00046

Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação do Substitutivo 1, da Deputada Federal Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ao Projeto de Lei 65/07, que fixa prazo de noventa dias para corte de água, luz, telefone e gás canalizado, caso as contas não sejam pagas.

APRESENTADO
Presidente
18/08/09

APROVADO
Presidente
25/08/09

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público aprovou, no último dia 5 de Agosto, proposta que fixa o prazo de noventa dias para o corte de água, luz, telefone e gás canalizado, caso as contas não sejam pagas. A proposta também proíbe o corte desses serviços em vésperas de feriado e fins de semana, a não ser por solicitação do usuário. Conforme o texto aprovado, a nova regra vale para consumidores residenciais; pessoas jurídicas de direito público que desempenhem atividades ligadas à saúde, à educação, à segurança e ao saneamento básico; e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desempenhem atividades relacionadas à saúde e à educação.

A Comissão analisou sete propostas sobre o assunto, que tramitam em conjunto. Foi aprovado substitutivo da relatora, Deputada Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), que reúne pontos de todos eles. O prazo de noventa dias, que foi aprovado, está previsto no Projeto de Lei 65/07, da Deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC), que diz respeito apenas às contas de água e luz, mas foi ampliada pela relatora.

"A dilatação de prazo é uma medida justa, pois não irá penalizar outros usuários, ao mesmo tempo em que permitirá ao usuário inadimplente um prazo maior para sua recuperação financeira e evitará o abuso de usuários mal intencionados", afirma a relatora.

Ela destaca também que as proposições apontam a necessária atenção que o poder público deve ter no que concerne à prestação desses serviços públicos essenciais à população, principalmente quando se tratar da parcela mais carente de usuários e de determinadas atividades que não podem prescindir do fornecimento ininterrupto desses serviços.

"Muitas vezes, no caso da suspensão da prestação, tanto o corte quanto o restabelecimento do serviço ensejam custos, que normalmente são repassados para o consumidor. Ou seja, os consumidores, e principalmente os mais carentes, são duplamente penalizados, primeiro com a suspensão, depois com mais despesas, além do constrangimento ao qual é submetido". A proposta ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pelo Plenário, razão pela qual

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de apelo à Câmara dos Deputados por aprovação da referida propositura, dando-se ciência desta deliberação à Presidência da Casa.

Sala das Sessões, 18/08/2009

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

/phof

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Acuso recebimento Ofício PR/DL534/2009 pt Meus cumprimentos pt Atenciosamente pt

Deputado Federal MICHEL TEMER

>>

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 10/SET/09 11:49 057757

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

/ /

Postado via BALCÃO unidade STO 10-69010-7, em 09/09/2009 às 19:10.

~~NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100~~

Demais Localidades: 0800 725 7282

DOBRAR

REMETENTE

Deputado MICHEL TEMER
Anexo II Gab. T-14 Câmara dos Deputados -
-
70160-900 - Brasília/DF

Presidente

DESTINATÁRIO

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Rua Câmara Municipal de Jundiaí -
Centro
13201-010 - Jundiaí/SP

PE 10/09 12:30

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

NÚMERO DO TELEGRAMA MP091987158BR 40127

TL4H